



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 105, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, **Fábio Henrique Gardingo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirar em 31/12/2022;

Considerando os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 3.194 de 18 de março de 2021 e Lei Municipal n.º 3.254 de 22 de novembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
João Lucas Assis Gomes	Ediana de Paula Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Malvina D'Avila Teixeira	Erica Maria dos Santos Firmino

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Vandely Medeiros Silva	Irene Rosa de Oliveira

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Hérika Regina Dornelas Rocha	Lúcia Helena das Dores Mendes Hudson

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Vitória Cristina Pereira Magalhães	Suelen Aparecida Torres Coelho

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Fabiana Aparecida Galvão Rolim	Cristiane Izabel Coelho
Paula Aparecida Oliveira Fernandes Chaves	Fabiene Aparecida Chaves

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Virginia de Fátima Gomes Mendes	Alessandro de Abreu Gomes

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Paulo Henrique Monteiro de Viveiros	Leticia Gomes de Jesus

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Ananery Fernandes Netto Santana	Elizene de Abreu Silva

X - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Eliete Mendes	Sandra Aparecida Ricardo

XI - Representantes das Escolas do Campo:

TITULAR	SUPLENTE
Luciene Maria Coelho Rodrigues	Lucrudes da Penha Miranda

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos do presente Decreto, iniciará sua vigência a partir de 01/01/2023 e será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 09 de dezembro de 2022.



FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
Prefeito Municipal